



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

"TRABALHANDO PELO PROGRESSO"

LEI N.º 013 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Altera Denominação da Escola Estadual; Dá denominação à Biblioteca Escolar.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Estadual de São João do Paraíso, sediada à Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha, n.º 483, Centro de São João do Paraíso, dar-se-á a seguinte denominação **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DÔRA BARBOSA**.

Art. 2º - Denominar-se-á, **Biblioteca Escolar Professora Terezinha Barbosa**, a Biblioteca localizada no Prédio da Escola mencionada no Artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 12 de agosto de 2002.

SANCIONADO EM

12 / 08 / 2002


Manoel Andrade Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL